Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001
Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XVIII - Nº. 3829 - NATAL/RN - SEXTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2018

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 6.822 DE 14 DE JUNHO DE 2018

Altera dispositivo da Lei nº 5.872, de 04 de julho de 2008, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera o §3º do Art. 22 da Lei n.º 5.872, de 04 de julho de 2008, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - O Art. 22, §3º da Lei n.º 5.872, de 04 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22 - Os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada senão quando a lei expressamente a exigir

§ 1º -omissis;

§ 2º - omissis;

§ 3º - A autenticação de documentos exigidos em cópia poderá ser feita pelo órgão administrativo e pelo advogado constituído, sob sua responsabilidade pessoal.

§ 4º - omissis."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 14 de junho de 2018.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

DECRETO N.º 11.530 DE 14 DE JUNHO DE 2018

Aprova o Regimento Interno do Orçamento Participativo, para o Biênio 2018/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IV do Art. 55 da Lei Orgânica do Município de Natal,

DECRETA:

Art.1º. Fica aprovado o Regimento Interno do Orçamento Participativo, para o Biênio 2018/2019, na forma do texto em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 14 de junho de 2018.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

REGIMENTO INTERNO

DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DO NATAL

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º. O Orçamento Participativo é um processo democrático de participação no qual a Prefeitura compartilha com a população a responsabilidade pela definição de suas ações prioritárias para que a distribuição de recursos públicos municipais aconteça de acordo com as necessidades por ela apontadas.

Art. 2º. Constituem finalidades do Orçamento Participativo:

I - compartilhar com a população o estabelecimento de diretrizes, objetivos e metas da administração municipal no tocante à execução dos programas e ações governamentais;

II - discutir e deliberar com a população as metas, prioridades e a destinação dos recursos para a consolidação da Lei Orçamentária Anual;

III - promover ampla participação no controle social da administração pública municipal.

CAPÍTULO II

DAS ETAPAS DE PARTICIPAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Art. 3º. São Etapas do Orçamento Participativo:

I - Reuniões de Sensibilização e Mobilização;

II - Orçamento Participativo Virtual;

III - Plenárias Regionais Deliberativas;

IV - Fóruns de Delegados;

V - Conferência Municipal do Orçamento Participativo;

VI - Reuniões de Monitoramento e Avaliação.

Parágrafo único – O Orçamento Participativo Virtual será executado concomitantemente com as outras etapas previstas acima, seguindo as diretrizes estabelecidas nos artigos 5º, 6º e 7º deste regimento.

SEÇÃO I

DAS REUNIÕES DE SENSIBILIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

Art. 4º. As reuniões de sensibilização e mobilização são fóruns de articulação e preparação para as Plenárias Regionais, que têm como objetivo apresentar a população a proposta metodológica do Orçamento Participativo, sensibilizando-a a participar.

§1º - As reuniões de Sensibilização e Mobilização dão início ao cadastro dos cidadãos interessados em atuarem como Delegados, deliberando sobre as ações das temáticas mais necessitadas de investimento;

§2º - Poderão se cadastrar todos os moradores maiores de 16 anos.

SEÇÃO II

DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO VIRTUAL

Art. 5º. O Orçamento Participativo Virtual consiste em um Portal online que possibilita a participação do cidadão no processo anual do OP, podendo esse opinar sobre as ações prioritárias, dentro das Áreas temáticas especificadas, a serem executadas em sua Região Administrativa.

Art. 6º. O Orçamento Participativo Virtual ocorrerá concomitantemente a execução das demais etapas previstas, devendo permanecer disponível para acesso à população pelo prazo mínimo de 45 dias, podendo ultrapassar este prazo em caso de necessidade.

Art. 7º. As deliberações resultantes desta etapa serão apresentadas nos Fóruns de Delegados.

SEÇÃO III

DAS PLENÁRIAS REGIONAIS DELIBERATIVAS

Art. 8º. As Plenárias Regionais Deliberativas são momentos de discussão sobre as demandas existentes nos bairros, constituindo-se em reuniões das quais participam os moradores dos bairros, bem como ocorre a eleição dos Delegados por Região Administrativa.

Art.9º. Para os fins dispostos nesta seção, ficam instituídas as seguintes regiões como unidades resultantes da divisão do município em quatro espaços geopolíticos (administrativos), a saber:

I - São unidades da Região Norte:

a) Igapó;
b) Lagoa Azul;
c) Nossa Senhora da Apresentação;
d) Pajuçara;
e) Potengi;
f) Redinha; e
g) Salinas.

II - São unidades da Região Leste:

a) Areia Preta;
b) Cidade Alta;
c) Mãe Luíza;
d) Praia do Meio;
e) Ribeira;
f) Rocas;
g) Santos Reis;
h) Alecrim;
i) Barro Vermelho;
j) Petrópolis;
k) Tirol; e
l) Lagoa Seca.

III - São unidades da Região Oeste:

a) Bom Pastor;
b) Dix-Sept Rosado;
c) Nossa Senhora de Nazaré;
d) Nordeste;
e) Quintas;
f) Cidade da Esperança;
g) Cidade Nova;
h) Felipe Camarão;
i) Guarapes; e
j) Planalto.

IV - São unidades da Região Sul:

a) Candelária;
b) Capim Macio;
c) Lagoa Nova;
d) Nova Descoberta;
e) Ponta Negra;
f) Pitimbu; e
g) Neópolis.

Art. 10. As Plenárias Regionais Deliberativas têm como atribuições:

I - dar continuidade ao cadastro de moradores que desejam ser Delegados do Orçamento Participativo e proceder a eleição desses;

II - debater e eleger três ações prioritárias, as quais estão distribuídas em diferentes áreas temáticas;

§1º – Os Delegados eleitos e seus suplentes irão compor os Fóruns de Delegados Regionais do Orçamento Participativo, na proporção de 01 (um) delegado para cada 2.000 habitantes;

§2º – Deverá ter no mínimo 05 (cinco) participantes para cada delegado a ser eleito, até o máximo por região, conforme tabela abaixo:

Região	Bairro	População	Nº máximo de delegados
Norte	Igapó, Lagoa Azul, Nossa Senhora da Apresentação, Pajuçara, Potengi, Redinha e Salinas;	303.543	152
Leste	Areia Preta, Cidade Alta, Mãe Luíza, Praia do Meio, Ribeira, Rocas e Santos Reis, Alecrim, Barro Vermelho, Petrópolis, Tirol e Lagoa Seca;	115.297	58
Oeste	Bom Pastor, Dix-Sept Rosado, Nossa Senhora de Nazaré, Nordeste, Quintas, Cidade da Esperança, Cidade Nova, Felipe Camarão, Guarapes e Planalto;	218.405	110
Sul	Candelária, Capim Macio, Lagoa Nova, Nova Descoberta, Ponta Negra, Pitimbu e Neópolis.	166.491	84

§ 3º – Cada delegado eleito, bem como seus suplentes terão mandato de 1(um) ano de duração, podendo serem reeleitos para mais um mandato consecutivo.
Art. 11. Não poderão ser delegados do Orçamento Participativo as pessoas detentoras de mandato eletivo no poder público, ocupantes de cargo em comissão nos Poderes Executivo e Legislativo do Município.
§ 1º. O delegado eleito fará declaração escrita que não ocupa nenhum dos cargos acima descritos, respondendo na forma da lei.
§ 2º. Os delegados não receberão qualquer espécie de remuneração e/ou gratificação pelo poder público, no exercício do mandato.
SEÇÃO IV
DOS FÓRUNS DE DELEGADOS REGIONAIS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
Art. 12. Os Fóruns de Delegados do Orçamento Participativo ocorrem nas Regiões Administrativas definidas no artigo 9º deste Regimento e objetivam promover o debate e a deliberação entre a administração municipal e a população acerca dos serviços e ou obras prioritárias a serem executadas no ano subsequente.
Art. 13. Compõem os Fóruns de Delegados os cidadãos maiores de 16 anos, eleitos nas Plenárias Deliberativas para representar a população no processo do Orçamento Participativo.
Art. 14. A distribuição dos recursos orçamentários disponíveis no ano será proporcional ao número de participantes por Região Administrativa, presentes nas Reuniões de Sensibilização e Mobilização e nas Plenárias Regionais Deliberativas, sendo esses valores informados diretamente aos Delegados eleitos em reunião extraordinária a ser convocada antes da realização dos Fóruns.
Art.15. Deverá ser direcionado o percentual de 70% dos recursos orçamentários disponíveis no ano para a distribuição entre as Regiões Administrativas que participaram do módulo presencial de execução. Os outros 30% dos referidos recursos deverão ser destinadas as Regiões que participaram do módulo virtual.
Art. 16. O mandato de delegado só poderá ser exercido em apenas uma Região Administrativa.
Parágrafo único – O cidadão eleito delegado, que não tomar posse em até 30 (trinta) dias após a reunião do Fórum convocada para tal fim, sem justificativa à coordenação, terá o cargo declarado vago, sendo substituído pelo seu respectivo suplente.
Art. 17. Aos Fóruns de Delegados compete discutir e deliberar sobre o projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA, elegendo as obras e ou serviços prioritários a serem executados.
Art. 18. São direitos dos delegados:
I - votar e ser votado em eleições das Plenárias;
II - participar com direito a voz e voto no Fórum de sua Região Administrativa;
III - discutir e propor alterações a este Regimento Interno a cada dois anos;
IN - acompanhar o cumprimento das resoluções e decisões tomadas pelas instâncias de deliberação do Orçamento Participativo.
Art. 19. São deveres dos delegados:
I - comparecer a todas as reuniões, plenárias, fóruns e conferências convocadas pela administração municipal;
II - participar dos seminários e atividades de capacitação, visando a apreensão do conhecimento sobre o ciclo do Orçamento Participativo e do Orçamento Público;
III - informar com antecedência a administração municipal quando de sua ausência em alguma reunião;
IV - zelar pelo cumprimento das resoluções e decisões tomadas pelas instâncias de deliberação do Orçamento Participativo e deste Regimento;
V - acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e ou obras que foram priorizadas, assim como munir o Poder Público de informações acerca dessa execução, apresentando-as durante as Reuniões de Monitoramento e Avaliação.
Art. 20. O descumprimento das disposições constantes neste Regimento acarretará na revogação do mandato por deliberação de 2/3 (dois terços) dos presentes nas Reuniões de Monitoramento e Avaliação, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.
§ 1º - O delegado que ausentar-se por 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, sem justificativa, terá seu mandato automaticamente revogado.
§ 2º - O delegado que tiver o mandato revogado ou que tenha renunciado será imediatamente substituído pelo suplente.
SEÇÃO V
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
Art. 21. A Conferência Municipal do Orçamento Participativo reunirá os Delegados Regionais eleitos, bem como a população como um todo, com objetivo de:
I - apresentar como se deu a execução do processo anual do Orçamento Participativo;
II - o Plano de Investimento a ser executado no ano subsequente;
III - apresentar o cronograma das Reuniões de Monitoramento e Avaliação no decorrer do ano;
IV - debater temas de interesse da cidade.
SEÇÃO VI
DAS REUNIÕES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Art. 22. As reuniões de monitoramento e avaliação ocorrerão trimestralmente e em caráter extraordinário quando convocado.
§ 1º. As resoluções serão deliberadas por maioria simples e registradas em Ata.
§ 2º. É necessário maioria especial de 2/3 (dois terços) dos Delegados nas reuniões de monitoramento e avaliação para aprovar propostas de emendas a este Regimento, a serem referendadas pelo Chefe do Executivo Municipal.
Art. 23. As reuniões são públicas, sendo permitida a livre manifestação dos delegados, representantes da administração municipal e demais cidadãos, sobre assuntos da pauta, respeitadas as normas estabelecidas pela coordenação da reunião.
Parágrafo único – Terão direito a voto apenas os delegados eleitos do Orçamento Participativo.
Art. 24. As Reuniões de Monitoramento e Avaliação compete:
I - discutir e avaliar o andamento do processo de execução do Orçamento Participativo;
II - propor quaisquer alterações deste Regimento Interno;
III - apresentar, deliberar e planejar capacitações e outras atividades voltadas para a execução do Ciclo do Orçamento Participativo e os seus Delegados.
CAPÍTULO III
DO PROCESSO DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
Art. 25. O processo de execução do Orçamento Participativo dar-se-á em todas as etapas do ciclo orçamentário, compreendendo a participação da comunidade na discussão dentro do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA).
Art. 26. As ações a serem votadas por Área temática deverão constar no Plano Plurianual vigente, o qual, por lei, deve ter sido elaborado de modo amplamente participativo.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 27. As Etapas do Orçamento Participativo serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA e Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, contando, também, com a participação e apoio de representantes das demais secretarias municipais.
Natal, 14 de junho de 2018.
MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES
Secretária Municipal de Planejamento

DECRETO N.º 11.531 DE 14 DE JUNHO DE 2018
Estabelece critérios de funcionamento das repartições públicas do Município do Natal, durante os jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol 2018, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições e na conformidade do que dispõe o Art. 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Natal,
Considerando a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento das repartições públicas da Administração Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município do Natal, durante os jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol 2018; e
Considerando que, na hipótese de classificação para as etapas subsequentes, a Seleção Brasileira de futebol poderá jogar em dias úteis,
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado que o expediente, no âmbito do Município do Natal, seja disciplinado consoante abaixo:
a) Dia 22/06/18 (sexta-feira): Ponto facultativo;
b) Dia 27/06/18 (quarta-feira): Expediente até às 12h.
Art. 2° Em caso de classificação para as etapas subsequentes será ponto facultativo quando o jogo da Seleção Brasileira tiver seu início no período matutino e, caso o jogo tenha seu início no período vespertino, o expediente será até às 12h.
Art. 3° Prorrogar para o primeiro dia útil subsequente os prazos em geral que se vencerem nas mencionadas datas.
Art. 4º Aos dirigentes dos órgãos e entidades cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nos dias aludidos.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Felipe Camarão, Natal/RN, 14 de junho de 2018.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito

PORTARIA Nº. 1138/2018-A.P., DE 14 DE JUNHO DE 2018.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 319/2018-GP,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear LORENA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Governo - SMG, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.194, de 08 de fevereiro de 2017.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1137/2018-A.P., DE 14 DE JUNHO DE 2018.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº 319/2018-GP,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar MARIA RAFAELA DE SALES CABRAL MARINHO, do cargo em comissão, de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Governo - SMG.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1136/2018-A.P., DE 14 DE JUNHO DE 2018.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº 318/2018-GP,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear EDINICE MOURA DE SOUZA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Atenção Especializada, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.408, de 29 de agosto de 2014.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1135/2018-A.P., DE 14 DE JUNHO DE 2018.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº 318/2018-GP,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar LORENA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA, do cargo em comissão, de Diretora do Departamento de Atenção Especializada, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1134/2018-A.P., DE 14 DE JUNHO DE 2018.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 317/2018-GP,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear JANIERE LACERDA TAVARES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.356, de 25 de setembro de 2017, alterado pelo decreto n°. 11.464, de 19 de fevereiro de 2018.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1133/2018-A.P., DE 14 DE JUNHO DE 2018.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº 316/2018-GP,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear HAMED DE FARIAS ABY FARAJ, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, instituído pelas Leis Complementares 141 e 142, de 28 de agosto de 2014, da Secretaria Municipal de Politicas Públicas para as Mulheres - SEMUL, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.410, de 29 de agosto de 2014.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1132/2018-A.P., DE 14 DE JUNHO DE 2018.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº 315/2018-GP,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão do Gabinete do Prefeito - GAPRE, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.398, de 29 de agosto de 2014.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Assessor Especial IV	DD	MARIA BETÂNIA DA SILVA
Assistente de Gabinete do Prefeito IV	CS	DIEGO MAGALDI ALMEIDA DE FREITAS
Encarregado de Serviços	ES	ELISÂNGELA DANTAS DA SILVA

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1130/2018-A.P., DE 14 DE JUNHO DE 2018.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício n°. 444/2018-SME/SME,
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar a portaria nº. 546/2018-A.P., de 04 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Município no dia 06 de abril de 2018, referente à Concessão de Carga Suplementar da servidora FABIANA DE LIMA CORREIA, matricula nº. 40.294-0, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.
ONDE SE LÊ: 12.467-7
LEIA-SE: 40.294-0
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 979/2018-A.P., DE 30 DE MAIO DE 2018.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município e memorando nº 15/2018 -SAGP-DDS/SEMAD,
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo mencionados, nomeados através da Portaria nº 396/2018 - A.P., de 07 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Natal em 13 de março de 2018, para exercerem cargo de provimento efetivo na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, por não terem se apresentado no prazo legal para tomar posse, nos termos do § 2º do art. 27 da Lei nº 1517/1965 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

NÍVEL SUPERIOR				
CARGO ASSISTENTE SOCIAL				
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Cota Social
674048943	Luciana Garcia De Souza Almeida	50,75	176º	-
NÍVEL SUPERIOR				
CARGO EDUCADOR SOCIAL				
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Cota Social
674006221	Gleidson Felipe Justino Da Silva	37,75	30º	-
NÍVEL SUPERIOR				
PSICÓLOGO				
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Cota Social
674000646	Julianne Dantas De Oliveira Pimentel	42,75	79º	-
NÍVEL MÉDIO				
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Cota Social
674064428	José Francisco Nunes	39,5	29º	PcD
674030399	Mariana Regina Menezes De Souza Lins	49,25	88º	-
674027719	Cláudio Roberto De Oliveira Ciríaco	46,75	28º	Negros/Pardos
674007912	Woldermacdowell Alves Paquerote	49,25	89º	-
674054377	Yuri David Silva Dos Santos	46,75	30º	Negros/Pardos
674046069	Rafaela Maria E Silva Ferreira	49,25	92º	-
674010233	Patricia Geise Miranda Da Fonseca	49,25	93º	-
NÍVEL MÉDIO				
CUIDADOR				
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Cota Social
674027945	Gilson Freires De Araujo Junior	45,25	129º	-
674005093	Carla Sibéria Souza De Andrade	44,75	131º	-
674001972	Antonio Clovis Alves Junior	44,75	132º	-
674037571	Anne Caroline Rodrigues Barbosa	44,75	135º	-
NÍVEL MÉDIO				
CARGO ORIENTADOR SOCIAL				
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Cota Social
674021070	Agda Priscila Da Silva	51,75	24º	-
674062624	Juliana Taline Pereira Nogueira	51,75	25º	-
674014309	Eugiany Larissa Cruz De Andrade	51,75	26º	-
674016749	Luana Bezerra Pinheiro	51,75	27º	-
674081631	Katyene Antonia Da Silva	51,75	28º	-
674061017	Cristiane Sara De Medeiros	51,75	29º	-
674035046	Evanilson Gurgel De Carvalho Filho	51,75	30º	-
674081742	Suyanne Gurgel Souza	51,5	31º	-

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 882/2018-A.P., DE 17 DE MAIO DE 2018.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 03148/2018-45,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora NÉGDA GUEDES DE CARVALHO SOUZA, matrícula nº. 08.590-1, Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º e1° decênio (1998/2008 e 2008/2018), pelo período de 12 (doze) meses, devendo ser retirado a Gratificação de Atividade Médica Saúde da Família - GMSF.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 759/2018-A.P., DE 26 DE ABRIL DE 2018.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal e processos abaixo relacionados,
CONSIDERANDO a destituição da Gratificação contida na Portaria nº 163/2018-A.P, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial de 26 de janeiro de 2018,
CONSIDERANDO que a Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, opinou pela possibilidade jurídica do desmembramento financeiro da Gratificação de Vigilância Sanitária - GVISA,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir Gratificação de Vigilância Sanitária – GVISA, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, desenvolvendo suas atividades junto ao Departamento de Vigilância Sanitária – Setor de Vigilância Sanitária, nos termos do art 26, inciso II, da Lei Complementar nº 12/2010.

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
23646/2017-23	Clébio Teixeira da Silva	35.602-6	Agente de Controle de Endemias
23651/2017-36	Samuel Matias de Lima	34.400-1	Agente de Controle de Endemias
39650/2016-22	Andrea Lúcia Souza Bezerra	34.583-1	Agente de Controle de Endemias

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1127/2018-A.P., DE 13 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Decisão Judicial do 4° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, proferida através do processo n°. 0817347-86.2018.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, por determinação Judicial, o candidato abaixo mencionado, aprovado no Concurso Público de Provas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, devidamente homologado através do Edital de Homologação, publicado no Diário Oficial do Município no dia 15 de maio de 2015, para exercer, em conformidade com a Lei Complementar nº 135, de 17 de fevereiro de 2014, cargo de provimento efetivo na Secretaria Municipal de Saúde, conforme quadro a seguir:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
920114571	Vitor Rerick Silva de Carvalho	Agente de Combate às Endemias	201

Art. 2º - O candidato nomeado através desta Portaria, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sito à Rua Santo Antônio, 665 - Centro, Natal/RN, local onde receberá as instruções acerca da documentação necessária para apresentar à Junta Médica do Município e dos procedimentos necessários para a posse, que deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1126/2018-A.P., DE 13 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Setença Judicial do 6° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, proferida através do processo n°. 0802513-78.2018.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, por determinação Judicial, o candidato abaixo mencionado, aprovado no Concurso Público de Provas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, devidamente homologado através do Edital de Homologação, publicado no Diário Oficial do Município no dia 15 de maio de 2015, para exercer, em conformidade com a Lei Complementar nº 135, de 17 de fevereiro de 2014, cargo de provimento efetivo na Secretaria Municipal de Saúde, conforme quadro a seguir:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
920232612	Adcliudo Bezerra da Silva	Agente de Combate às Endemias	259

Art. 2º - O candidato nomeado através desta Portaria, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sito à Rua Santo Antônio, 665 - Centro, Natal/RN, local onde receberá as instruções acerca da documentação necessária para apresentar à Junta Médica do Município e dos procedimentos necessários para a posse, que deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 792/2018-GS/SEMAD, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 016805/2018-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Controladoria Geral do Município - CGM, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
BRENO PEREIRA DAHAS	43.385-3	Contador Geral do Município	DGA	2017/2018	02/07 a 31/07/2018
PAULO ROBERTO DA SILVA MORAIS	72.433-3	Chefe da 2a Divisão de Controle Interno	CS	2017/2018	02/07 a 31/07/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de julho de 2018.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017

PORTARIA Nº. 772/2018-GS/SEMAD, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo n° 014249/2018-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
ALINE PATRICIA DOS S BEZERRA	69.273-5	Chefe do Setor de Vigilância Epidemiológica	CS	2017/2018	01/06 A 30/06/2018
ERELENA PEREIRA DA SILVA	66.506-0	Chefe do Setor de Planejamento a Saúde	CS	2017/2018	01/06 A 30/06/2018
WANESSA ANSELMO DE LUCENA	66.829-0	Chefe do Setor de Promoção à Saúde	CS	2017/2018	01/06 A 30/06/2018
ZUCLEIDE GOMES ZUMBA	66.097-3	Encarregado de Serviços	ES	2017/2018	01/06 A 30/06/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir 01 de junho de 2018.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2018
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.010/2018
PROCESSO Nº 0044519/2016-87 – SEMAD – SRP
PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº 021/2018
A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
AVISO AOS INTERESSADOS

A Secretária Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, artigo 15, parágrafo 2º, o Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente para atender toda a demanda das escolas Municipais, dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's) da sede e do anexo da Secretaria Municipal de Educação, do CEMURE e do Almoxarifado Central, nos termos e condições constantes na Ata.

EMPRESA VENCEDORA: ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – EPP
CNPJ: 00.800.611/0001-14

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
10	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 48 FOLHAS, MARCA JANDAIA.	UNID.	1.000	2,62	2.620,00
12	CADERNO BROCHURA PEQUENO 48 FOLHAS. MARCA JANDAIA.	UNID.	2.000	0,99	1.980,00
68	GIZÃO DE CERA (CX. C/ 12 BASTÕES), MARCA BAMBINI.	CAIXA	3.000	2,22	6.660,00
111	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS (PCT. C/ 10 FLS), MARCA REALCE	PCT	250	7,00	1.750,00
131	PERFURADOR GRANDE DE MESA (P/ 150 FLS.). MARCA ADECK.	UNID.	10	459,80	4.598,00
152	TINTA GUACHE 15 ml (CX. C/ 06 UNIDADES), MARCA BAMBINI.	CAIXA	3.000	2,15	6.450,00
VALOR TOTAL.....R$					24.058,00

EMPRESA VENCEDORA: COMERCIAL J. A. LTDA – EPP – CNPJ: 01.653.918/0001-00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
11	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96 FOLHAS, MARCA ASTRAL.	UND	1.000	3,65	3.650,00
13	CADERNO BROCHURA PEQUENO 96 FOLHAS, MARCA ASTRAL.	UND	2.000	2,10	4.200,00
15	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 10 MATÉRIAS (200 FOLHAS), MARCA ASTRAL	UND	1.000	9,35	9.350,00
16	CADERNO ESPIRAL CAPA FLEXÍVEL 10 MATÉRIAS (120 FOLHAS), MARCA ASTRAL;	UND	500	5,06	2.530,00
17	CADERNO ESPIRAL CAPA FLEXÍVEL 8 MATÉRIAS (96 FOLHAS), MARCA ASTRAL.	UND	500	4,50	2.250,00
22	CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM AZUL (CX. C/ 50 UNIDADES), MARCA COMPACTOR.	CAIXA	360	19,79	7.124,00
23	CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM PRETA (CX. C/ 50 UNIDADES), MARCA COMPACTOR.	CAIXA	100	19,75	1.975,00
24	CARTOLINA COLOR SET (CORES VARIADAS) (PCT. C/ 20 UNIDADES), MARCA PREMIATA.	PCT	600	12,00	7.200,00
25	CARTOLINA COMUM (CORES VARIADAS) (PCT. C/ 100 UNIDADES), MARCA BIGNARDI.	PCT	20	49,00	980,00
26	CARTOLINA GUACHE (CORES VARIADAS) (PCT. C/ 20 UNIDADES), MARCA PREMIATA.	PCT	400	14,93	5.972,00
27	CD-R (GRAVÁVEL) (UNIDADE), MARCA ELGIN	UND	300	0,70	210,00
28	CD-RW COM ESTOJO (REGRAVÁVEL) (UNIDADE), MARCA ELGIN.	UND	100	2,80	280,00
36	COLA BRANCA ESCOLAR (TUBO DE 90g - CX. C/ 12 UNIDADES), MARCA BAMBINI.	CAIXA	40	12,20	488,00
37	COLA COLORIDA 23g (CX. C/ 06 UNIDADES), MARCA BAMBINI.	CAIXA	330	4,00	1.320,00
38	COLA GLITTER 23g (CX. C/ 06 UNIDADES), MARCA BAMBINI.	CAIXA	1.700	4,80	8.160,00
39	COLA PARA ISOPOR (TUBO DE 450g), MARCA BAMBINI.	CAIXA	50	9,40	470,00
40	COLA PARA ISOPOR (TUBO DE 90g), MARCA BAMBINI.	CAIXA	75	2,00	150,00
45	COLCHETE Nº 15 (CX. C/ 72 UNIDADES), MARCA BACCHI.	CAIXA	100	8,80	880,00
47	DVD-R (GRAVÁVEL) (UNIDADE), MARCA ELGIN	UND	150	0,80	120,00
49	ENVELOPE A4 OURO 240 X 340 (CX. C/ 100 UNIDADES), MARCA FORONI.	CAIXA	50	20,00	1.000,00

50	ENVELOPE BRANCO 260 X 360 (CX. C/ 100 UNIDADES), MARCA FORONI.	CAIXA	30	21,00	630,00
51	ENVELOPE OURO 176 X 250 (CX. C/ 100 UNIDADES), MARCA FORONI.	CAIXA	10	12,73	127,30
53	ESTILETE ESTREITO PEQUENO (CX. C/ 12 UNIDADES), MARCA BRW.	CAIXA	200	7,00	1.400,00
54	ESTILETE LARGO GRANDE (CX. C/ 12 UNIDADES), MARCA BRW.	CAIXA	150	12,00	1.800,00
58	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 X 30 (ROLO), MARCA EUROCEL.	ROLO	50	0,60	30,00
60	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 X 50 (ROLO), MARCA EUROCEL.	ROLO	1.000	2,14	2.140,00
61	FITA CREPE 19 X 50 (ROLO), MARCA EUROCEL.	ROLO	200	2,70	540,00
62	FITA CREPE 25 X 50(ROLO), MARCA EUROCEL.	ROLO	400	3,20	1.280,00
63	FITA CREPE 50 X 50 (ROLO), MARCA EUROCEL.	ROLO	800	6,25	5.000,00
64	FITA DUPLA FACE 18 X 30 (ROLO), MARCA EUROCEL.	ROLO	100	4,32	432,00
65	FITA GOMADA 19 X 50 (ROLO), MARCA EUROCEL.	ROLO	50	4,30	215,00
66	FITA GOMADA 25 X 50 (ROLO), MARCA EUROCEL.	ROLO	300	4,80	1.440,00
67	FITA GOMADA 45 X 50 (ROLO), MARCA EUROCEL.	ROLO	800	8,60	6.880,00
76	GRAMPO 23/13 (CX. C/ 1.000 UNIDADES), MARCA ACC.	CAIXA	50	3,36	168,00
78	LÁPIS DE COR EM MADEIRA (CX. C/ 12 UNIDADES), MARCA MASTERPRINT.	CAIXA	4.000	2,63	10.520,00
85	LIVRO DE ATAS 100 FOLHAS (UNIDADE), MARCA GRAFSET.	UND	100	6,53	653,00
86	LIVRO DE ATAS 200 FOLHAS (UNIDADE), MARCA GRAFSET.	UND	50	13,90	695,00
87	LIVRO DE PONTO (UNIDADE), MARCA GRAFSET.	UND	300	8,72	2.616,00
88	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA (UNIDADE), MARCA GRAFSET.	UND	100	4,80	480,00
92	MÁQUINA CALCULADORA ELÉTRICA BIVOLT C/ IMPRESSÃO (UNIDADE), MARCA PROCALC.	UND	20	218,50	4.370,00
101	MASSA DE MODELAR (CX. C/ 12 UNIDADES), MARCA GOLLER.	CAIXA	1.500	2,16	3.240,00
106	PAPEL A4 BRANCO PESO 40 (PCT. COM 250FLS), MARCA SANTA MARIA.	PACOTE	800	18,00	14.400,00
108	PAPEL CAMURÇA (CORES VARIADAS) (PCT. C/ 25 FLS), MARCA VMP.	PACOTE	100	14,30	1.430,00
109	PAPEL CELOFANE (CORES VARIADAS) (PCT. C/ 50 UNIDADES), MARCA VMP.	PACOTE	200	29,00	5.800,00
112	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS (PCT. C/ 40 FLS), MARCA VMP.	PACOTE	50	26,00	1.300,00
113	PAPEL MICRO ONDULADO (PCT. C/ 10 FLS), MARCA VMP.	PACOTE	500	16,00	8.000,00
115	PASTA AZ LOMBO ESTREITO GRANDE (CX. C/ 20 UNIDADES), MARCA POLYCART.	CAIXA	10	139,79	1.397,90
116	PASTA AZ LOMBO LARGO GRANDE (C/ 20 UNIDADES), MARCA POLYCART.	CAIXA	20	138,00	2.760,00
132	PERFURADOR MÉDIO DE MESA (P/ 30 FOLHAS), MARCA MASTERPRINT.	UND	50	22,35	1.117,50
133	PERFURADOR PEQUENO DE MESA (P/ 20 FOLHAS), MARCA MASTERPRINT.	UND	40	9,90	396,00
134	PINCEL CHATO Nº 10 (PCT. C/ 12 UNIDADES), MARCA GOLLER.	PACOTE	500	10,00	5.000,00
135	PINCEL CHATO Nº 12 (PCT. C/ 12 UNIDADES), MARCA GOLLER.	PACOTE	500	12,00	6.000,00
136	PINCEL CHATO Nº 16 (PCT. C/ 12 UNIDADES), MARCA GOLLER.	PACOTE	500	13,88	6.940,00
137	PINCEL CHATO Nº 2 (PCT. C/ 12 UNIDADES), MARCA GOLLER.	PACOTE	25	7,00	175,00
138	PINCEL CHATO Nº 4 (PCT. C/ 12 UNIDADES), MARCA GOLLER.	PACOTE	25	7,30	182,50
139	PINCEL CHATO Nº 8 (PCT. C/ 12 UNIDADES), MARCA GOLLER.	PACOTE	25	8,00	200,00
140	PINTURA A DEDO 30 ml (CX. C/ 06 UNIDADES), MARCA VMP.	CAIXA	400	1,45	580,00
145	PRANCHETA EM ACRÍLICO (UNIDADE), MARCA WALLEU.	UND	50	9,99	499,50
146	REABASTECEDOR P/ MARC. DE QDO. BRANCO (CX. C/ 12 UNID.) (CORES VARIADAS), MARCA RADEX.	CAIXA	20	36,00	720,00
147	REABASTECEDOR P/ MARC. PERMANENTE (CX. C/ 12 UNID.) (CORES VARIADAS), MARCA RADEX.	CAIXA	20	30,00	600,00
148	RÉGUA DE 30 cm (UNIDADE), MARCA WALLEU.	UND	1,500	0,50	750,00
149	RÉGUA DE 50 cm (UNIDADE), MARCA WALLEU.	UND	200	1,50	300,00
150	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA (CX. C/ 24 UNIDADES), MARCA MASTERPRINT.	CAIXA	200	32,00	6.400,00
151	TESOURA MULTIUSO (UNIDADE), MARCA GOLLER.	UND	500	3,63	1.815,00
153	TINTA GUACHE 250 ml (UNIDADE), MARCA VMP	UND	3.000	2,65	7.950,00
154	TNT CORES VARIADAS (ROLO C/ 50 METROS), MARCA SULBRASIL.	ROLO	140	63,29	8.860,60
VALOR TOTAL.....R$					186.539,70

EMPRESA VENCEDORA: DAGEAL-COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - CNPJ:07.245.458/0001-50

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
69	GRAFITE 0.5 (ESTOJO C/ 12 MINAS), MARCA LEONORA.	CAIXA	10	0,46	4,60
104	PALITO DE PICOLÉ (PCT. C/ 100 UNIDADES), MARCA THEOTO	PCT	500	2,10	1.050,00
141	PISTOLA P/ COLA QUENTE FINA (UNIDADE), MARCA RIO CHENS.	UND	400	12,16	4.864,00
VALOR TOTAL.....R$					5.918,60

EMPRESA VENCEDORA: MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - EPP - CNPJ: 13.410.297/0001-05

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
48	ELÁSTICO PARA PROCESSOS (UNIDADE), MARCA MNX.	UND	500	1,19	595,00
110	PAPEL CONTATO TRANSPARENTE (ROLO C/ 25 METROS), MARCA MNX.	ROLO	150	42,80	6.420,00
VALOR TOTAL.....R$					7.015,00

EMPRESA VENCEDORA: M S CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

CNPJ: 16.558.693/0001-72

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
21	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO (PCT. C/ 50 UNIDADES), MARCA ALAPLAST.	PCT	70	120,00	8.400,00
96	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO - PRETO (CX. C/ 12 UNIDADES), MARCA MASTERPRINT.	CAIXA	250	16,44	4.110,00
105	PAPEL A4 BRANCO 75 g. (CX. COM 10 RESMAS), MARCA ECOQUALITY.	CAIXA	1.000	158,89	158.890,00
107	PAPEL A4 COLORIDO 75 g. (RESMA), MARCA REPORT.	RESMA	4.000	25,24	100,960,00
118	PASTA OFÍCIO 18mm (UNIDADE), MARCA ALAPLAST.	UND	300	1,59	477,00
119	PASTA OFÍCIO 30mm (UNIDADE), MARCA ALAPLAST.	UND	300	1,60	480,00
120	PASTA OFÍCIO 40mm (UNIDADE), MARCA ALAPLAST.	UND	500	2,00	1.000,00
121	PASTA OFÍCIO 55mm (UNIDADE), MARCA ALAPLAST.	UND	300	2,29	687,00
122	PASTA PLÁSTICA COLECIONADORA COM PRESILHA (UNIDADE)	UND	500	1,03	515,00
123	PASTA PLÁSTICA FINA TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO (UNIDADE), MARCA ALAPLAST.	UND	3.000	0,99	2.970,00
124	PASTA PLÁSTICA POLIONDA 20 mm (UNIDADE), MARCA ALAPLAST.	UND	200	1,90	380,00
126	PASTA PLÁSTICA POLIONDA 40 mm (UNIDADE), MARCA ALAPLAST.	UND	300	2,10	630,00
127	PASTA PLÁSTICA POLIONDA 55 mm (UNIDADE), MARCA ALAPLAST.	UND	500	2,40	1.200,00
128	PASTA SANFONADA C/ 12 DIVISÓRIAS (UNIDADE), MARCA ALAPLAST.	UND	50	9,30	465,00
VALOR TOTAL.....R$					281.164,00

EMPRESA VENCEDORA: BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA – ME CNPJ: 21.189.579/0001-52

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
09	BORRACHA BRANCA EXTRA MACIA (CX. C/ 60 UNIDADES), MARCA ZAPP.	CAIXA	250	6,97	1.742,50
29	CLIPE Nº 1/0 (CX. C/ 100 UNIDADES), MARCA CLIPS NEW.	CAIXA	50	1,15	57,50
30	CLIPE Nº 2/0 (CX. C/ 100 UNIDADES), MARCA CLIPS NEW.	CAIXA	300	1,17	351,00
31	CLIPE Nº 3/0 (CX. C/ 50 UNID.), MARCA CLIPS NEW.	CAIXA	300	1,16	348,00
32	CLIPE Nº 4/0 (CX. C/ 50 UNID.), MARCA CLIPS NEW.	CAIXA	300	1,17	351,00
33	CLIPE Nº 6/0 (CX. C/ 50 UNIDADES), MARCA CLIPS NEW.	CAIXA	300	1,66	498,00
34	CLIPE Nº 8/0 (CX. C/ 25 UNIDADES), MARCA CLIPS NEW.	CAIXA	200	1,35	270,00
35	COLA BRANCA ESCOLAR (TUBO DE 500g - CX. C/ 12 UNIDADES), MARCA PIRATININGA.	CAIXA	100	47,97	4.797,00
73	GRAMPEADOR P/ 20 FOLHAS (UNIDADE), MARCA LYKE.	UND	300	6,39	1.917,00
77	GRAMPO 26/6 (CX. C/ 5.000 UNIDADES), MARCA FRAMA.	CAIXA	300	3,09	927,00
114	PASTA "L" (UNIDADE), MARCA DELLO.	UND	350	0,63	220,50
129	PASTA SUSPENSA P/ ARQUIVO EM AÇO (CX. C/ 50 UNIDADES), MARCA DELLO.	CAIXA	20	54,69	1.093,80
VALOR TOTAL.....R$					12.573,30

EMPRESA VENCEDORA: ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP - CNPJ: 24.208.480/0001-49

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
05	BARBANTE DE SISAL (ROLO) 60658, MARCA SISALTEC.	ROLO	200	8,40	1.680,00
72	GRAMPEADOR DE PAREDE (UNIDADE), MARCA JOCAR.	UND	30	29,45	883,50
81	LAPISEIRA 0.5 (CX. C/ 12 UNIDADES), MARCA LEONORA.	CAIXA	05	26,05	130,25

89	LIXA MULTIUSO (P/ PAREDE E MADEIRA) (CX. C/ 50 UNIDADES), MARCA TRIONIT.	CAIXA	10	52,40	524,00
90	MÁQUINA CALCULADORA DE 8 DÍGITOS (UNIDADE), MARCA CLASSE.	UND	50	6,80	340,00
VALOR TOTAL.....R$					3.557,75

EMPRESA VENCEDORA: ROSENEIDE DA SILVA 31624995691 – CNPJ: 26.312.888/0001-91

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	ALFINETE PARA MAPAS (CX. C/ 50 UNIDADES), MARCA LYKE.	CAIXA	20	1,75	35,00
06	BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVAS 76 X 102 (POST-IT GRANDE), MARCA LYKE.	BLOCO	400	2,10	840,00
07	BLOCO DE NOTAS AUTO-ADESIVAS 76 X 76 (POST-IT MÉDIO), MARCA LYKE.	BLOCO	300	1,91	573,00
43	COLCHETE Nº 10 (CX. C/ 72 UNIDADES), MARCA FIX.	CAIXA	200	3,37	674,00
44	COLCHETE Nº 12 (CX. C/ 72 UNIDADES), MARCA FIX.	CAIXA	200	5,89	1.178,00
46	CORRETIVO À BASE DE ÁGUA (CX. C/ 12 UNIDADES), MARCA LYKE.	CAIXA	100	10,90	1.090,00
79	LÁPIS GRAFITE Nº 2 (CX. C/ 144 UNIDADES), MARCA LEONORA.	CAIXA	250	23,00	5.750,00
80	LÁPIS HIDROCOR (ESTOJO C/ 12 CORES), MARCA LEONORA.	CAIXA	1.500	2,52	3.780,00
84	LIGA ELÁSTICA (PCT. C/ 100GRAMAS), MARCA PREMIER.	PCT	100	2,22	222,00
95	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO - AZUL (CX. C/ 12 UNIDADES), MARCA LYKE.	CAIXA	500	18,12	9.060,00
97	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO - VERMELHO (CX. C/ 12 UNIDADES), MARCA LYKE.	CAIXA	200	16,55	3.310,00
98	MARCADOR PERMANENTE AZUL (CX. C/ 12 UNIDADES), MARCA LYKE.	CAIXA	200	14,30	2.860,00
99	MARCADOR PERMANENTE PRETO (CX. C/ 12 UNIDADES), MARCA LYKE.	CAIXA	150	10,94	1.641,00
100	MARCADOR PERMANENTE VERMELHO (CX. C/ 12 UNIDADES), MARCA LYKE.	CAIXA	125	10,94	1.367,50
117	PASTA CATÁLOGO (C/ 100 FOLHAS), MARCA ACP.	UND	300	10,10	3.030,00
130	PERCEVEJO (CX. C/ 100 UNIDADES), MARCA LYKE.	CAIXA	50	1,25	62,50
143	PORTA CANETA/CLIPE (PEQUENO) (UNIDADE), MARCA CARBRINK	UND	50	5,99	299,50
144	PORTA CANETA/CLIPE/LEMBRETE (GRANDE) (UNIDADE), MARCA CARBRINK.	UND	100	5,60	560,00
VALOR TOTAL.....R$					36.332,50

EMPRESA VENCEDORA: LG COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME – CNPJ: 27.307.079/0001-54

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
93	MARCA TEXTO (CORES VARIADAS) (CX. C/ 12 UNIDADES), MARCA BRW.	CAIXA	200	11,71	2.342,00
142	PISTOLA P/ COLA QUENTE GROSSA (UNIDADE), MARCA LEONORA.	UND	300	16,12	4.836,00
VALOR TOTAL.....R$					7.178,00

EMPRESA VENCEDORA: HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA – EPP - CNPJ: 62.492.798/0001-93

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
18	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA DUPLA VERTICAL (UNIDADE). MARCA WALEU.	UND	100	19,99	1.999,00
20	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA VERTICAL (UNIDADE), MARCA WALEU.	UND	100	29,99	2.999,00
VALOR TOTAL.....R$					4.998,00

EMPRESA VENCEDORA: N. T. LUIZE – EPP – CNPJ: 93.577.427/0001-38

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
02	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO (UNIDADE), MARCA CARBRINK.	UND	500	2,28	1.140,00
03	APONTADOR DE LÁPIS (CX. C/ 12 UNIDADES), MARCA NDL.	CAIXA	1.200	1,85	2.220,00
04	BARBANTE DE ALGODÃO (ROLO), MARCA SOBERANO.	ROLO	500	3,50	1.750,00
08	BOLA DE ENCHER (PCT. C/ 50 UNIDADES), MARCA NEW.	PACOTE	600	4,15	2.490,00
14	CADERNO BROCHURA GRANDE (80 FOLHAS), MARCA PAN.	UND	4.000	3,65	14.600,00
19	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA SIMPLES (UNIDADE), MARCA NOVA.	UND	50	11,00	550,00
41	COLA QUENTE FINA (PCT. C/ 1 Kg.), MARCA RENDCOLA.	PACOTE	70	26,95	1.886,50
42	COLA QUENTE GROSSA (PCT. C/ 1 Kg.), MARCA RENDCOLA.	PACOTE	50	25,44	1.272,00
52	ENVELOPE PLÁSTICO COM 4 FUROS (PCT. C/ 100 UNIDADES), MARCA PLASTPARK.	PACOTE	50	9,18	459,00
55	EVA CORES VARIADAS (PCT. C/ 10 PLACAS), MARCA NDL.	PACOTE	300	10,85	3.255,00
57	FITA ADESIVA COLORIDA 12 X 10 (CORES VARIADAS) (ROLO), MARCA ADELBRAS.	ROLO	60	0,57	34,20
59	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 25 X 50 (ROLO), MARCA ADELBRAS.	ROLO	500	1,46	730,00
70	GRAFITE 0.7 (ESTOJO C/ 12 MINAS), MARCA SMART.	CAIXA	10	0,48	4,80
71	GRAFITE 0.9 (ESTOJO C/ 12 MINAS), MARCA SMART.	CAIXA	10	0,44	4,40
74	GRAMPEADOR P/ 30 FOLHAS (UNIDADE), MARCA CAVIA.	UND	500	17,06	8.530,00
75	GRAMPO 106/6 (CX. C/ 2.500 UNIDADES), MARCA BACCH.	CAIXA	50	5,57	278,50
82	LAPISEIRA 0.7 (CX. C/ 12 UNIDADES), MARCA LYKE.	CAIXA	05	26,84	134,20
83	LAPISEIRA 0.9 (CX. C/ 12 UNIDADES), MARCA LYKE.	CAIXA	05	25,00	125,00
91	MÁQUINA CALCULADORA DE 12 DÍGITOS (UNIDADE), MARCA YINS.	UND	50	12,00	600,00
94	MARCADOR DE CD E DVD (CORES VARIADAS) (CX. C/ 12 UNIDADES), MARCA LEO.	CAIXA	15	17,80	267,00
102	MOLHADOR DE DEDOS EM PASTA (CX C/ 12 UNIDADES), MARCA CARBRINK	CAIXA	04	14,40	57,60
103	PALITO DE CHURRASCO (PCT. C/ 100 UNIDADES), MARCA THEOTO.	PACOTE	300	3,42	1.026,00
125	PASTA PLÁSTICA POLIONDA 35mm (UNIDADE), MARCA ALAPLAST.	UND	400	2,59	1.036,00
VALOR TOTAL.....R$					42.450,20

Natal, 14 de junho de 2018.
Adamires França - Secretária Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013745/2017-05
INTERESSADO: SEMTAS
PREGÃO ELETRÔNICO: 24.108/2017 – SEMAD
OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança eletrônica, com monitoramento 24 (vinte e quatro) horas, via link, com fornecimento de equipamentos e acessórios/peças para instalação, manutenção e configuração dos sistemas, mediante cessão gratuita (comodato).
Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração quanto ao referido procedimento licitatório, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa AUDAZ SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.070.309-34, no valor global de R$ 309.841,56 (trezentos e nove mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), para que produza os efeitos legais do art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178/2017.
Natal, 13 de junho de 2018.
Adamires França - Secretária Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO: 003223/2018-78 – STTU
PREGÃO ELETRÔNICO: 24.058/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de pintura específico para manutenção viária (tintas, solventes e componentes reflexivos) a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Natal/RN.
Homologo os atos praticados quanto ao referido procedimento licitatório para registro de preço, através do Pregão Eletrônico 24.058/2018 – SEMAD, adjudicando em favor da empresa: MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA, CNPJ 14.191.875/0001-22, referente ao lote único, no valor total de R$ 563.950,00 (quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta reais); para que produza os efeitos legais do art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178/2017.
Natal, 13 de junho de 2018.
Adamires França – Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, CNPJ N° 08.241.747/0004-96, situada a Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404, através da Pregoeira, torna público que realizará as licitações abaixo indicadas:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.073/2018 – SEMAD – PROCESSO Nº 001738/2018-33 – SMS (BB 722852), OBJETO: Aquisição de Medicamentos, através do Sistema de Registro de Preços. Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. ABERTURA: 28/06/2018, às 09h00min, HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.065/2018 – SEMAD – PROCESSO Nº 046413/2016-18 – SMS (UASG 925162), OBJETO: Aquisição de materiais e insumos de consumo hospitalar para autoclave de peróxido, através do Sistema de Registro de Preços. Edital disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. ABERTURA: 04/07/2018, às 09h00min, HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.
Os Editais com as especificações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08 às 13 horas, de segunda a sexta-feira e nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme as condições legais dispostas na Legislação pertinente.
Natal/RN, 14 de junho de 2018.
Suely Meneses Barreto - Pregoeira da SEMAD

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 24.071/2018
PROCESSO N° 020033/2017-34
COMPRASNET - UASG 925162
A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, torna público que o certame acima identificado, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora dos serviços de Proteção Radiológica Pessoal, com fornecimento de dosímetros, com data de abertura marcada para o dia 22/06/2018, às 10h00, está ADIADO para o dia 25 de junho de 2018, às 10h00 (horário de Brasília/DF, em razão de fato superveniente.
Aos interessados, o processo encontra-se à disposição na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404, telefone (84) 3232-4985, das 08h00min às 16h00min.
Natal/RN, 14 de junho de 2018.
Paula Ângela Melo Paiva - Pregoeira

AVISO AOS LICITANTES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24.063/2018
O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, localizada a Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – 4º andar, sala 404 – Telefone: (84) 3232-4985, nesta capital, comunica aos interessados e participantes do PREGÃO PRESENCIAL Nº 24.063/2018 – SEMAD, referente ao processo nº 008027/2018-90 - FUNCARTE, cujo objeto é Contratação, pelo sistema de registro de preços, de empresa especializada na prestação dos serviços de Show Pirotécnico embarcado e não embarcado, incluindo fornecimento de fogos e todos os serviços de execução, que após resposta das diligências, resolve, que as empresas: DISTRIBUIDORA DE FOGOS SÃO FRANCISCO LTDA e A O LACERDA COMÉRCIO DE FOGOS EIRELI – ME., apresentaram recurso administrativo, contra decisão do pregoeiro, que considerou a empresa CAMPINA COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO EIRELI – EPP., vencedora e habilitada do certame.
Assim sendo, e com base no que determina o Artigo 22, Inciso XIV do Decreto Municipal nº 11.178/2017, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação, para que a empresa vencedora, apresente suas contrarrazões.
Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, no endereço acima citado, das 08h00min às 16h00min.
Natal/RN, 14 de Junho de 2018.
Luciano Silva do Nascimento

AVISO DE LICITAÇÃO
A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto, data e horário segue abaixo elencados: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.077/2018 – SEMAD – PROCESSO: 012930/2018-55-SEMAD
OBJETO: Aquisição de material de infraestrutura de rede de computadores, este material constitui acessórios, peças de reposição, equipamento para melhorias na rede de computadores, entre outros, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital.
Edital disponível a partir de: 15/06/2018, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
Entrega da Proposta: a partir de 15/06/2018, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
Abertura: 27.06.2018 – Hora: 09h30min. (Horário de Brasília/DF)
Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 16h00min. Natal/RN, 14 de Junho de 2018.
Maria Suely de Souza - Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 49/2018-GS/SME, DE 13 DE JUNHO DE 2018
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando que consta no Processo nº 00000.015952/2017-96 e no Parecer nº 01/2018 do Conselho Municipal de Educação, RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Itacira Bento, localizado na Av. Solange Nunes do Nascimento, nº 238 – Cidade Nova, Natal/RN, a funcionar como estabelecimento de Educação Infantil.
Art. 2º Fixar, em 10 (dez) anos, o prazo de validade da autorização ora concedida.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA
Secretária Municipal de Educação

EDITAL Nº 01/2018 – COMPEC/SME – RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS – PROJOVEM URBANO – NA CIDADE DO NATAL/RN.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da Comissão Permanente de Concurso Público – COMPEC/SME - torna público o resultado final do referido processo, realizado conforme as diretrizes contidas no Edital nº 01/2018 – COMPEC/SME.
I) PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

Ordem	Nome	CPF	Nº de pontos	Classificação
01	MARIA IVONE DE SOUZA	63775271449	65	1º
02	PATRICIA LUCIENE DA SILVA	03570611795	65	2º
03	EMANUELLY BERNARDES DE OLIVEIRA DA SILVA	00907418465	65	3º

II) PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS

Ordem	Nome	CPF	Nº de pontos	Classificação
01	RADAMÉS RODRIGUES DA SILVA	67289282434	80	1º
02	ROSÂNGELA ARAÚJO DE SOUZA	02447442467	65	2º
03	MARIA APARECIDA PINTO DE AGUIAR	78591139453	60	3º
04	RAIMUNDO PAULO DE MEDEIROS	70377251453	60	4º

IIIO PROFESSOR DE INGLÊS

Ordem	Nome	CPF	Nº de pontos	Classificação
01	LUIZ GONZAGA DE SOUZA JANEIRO	04947296437	75	1º
02	LARISSA SOFIA FREIRE DE SÁ LIMA	03444634439	65	2º

IV - PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Ordem	Nome	CPF	Nº de pontos	Classificação
01	CLAUDIO MANUEL COSTA DOS SANTOS	82924627400	60	1º
02	FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR	05249788408	60	2º

V) PROFESSOR OU EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Ordem	Nome	CPF	Nº de pontos	Classificação
01	VALERIA TAVARES BENTO	07156274490	65	1º

VI) PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Ordem	Nome	CPF	Nº de pontos	Classificação
01	MARINA GOMES SILVA GUEDES	01179556470	75	1º
02	MARIA CRISTINA FERREIRA DE MENEZES	83868682449	60	2º
03	ELCILEIDE GOMES DE LIMA	89719310430	60	3º

VII) PROFESSOR PARA O ATENDIMENTO DAS SALAS DE ACOLHIMENTO

Ordem	Nome	CPF	Nº de pontos	Classificação
01	JOSEANE SOARES SILVA DE ARAUJO	44337590404	110	1º
02	JEANE OLIVEIRA DE SOUZA SOARES	01980039437	110	2º
03	FERNANDO COSTA GOMES	05824611467	110	3º
04	CARLA MONTEIRO SIMIÃO SOUZA	07637508404	110	4º
05	ISABELI ROCHA DO NASCIMENTO	70114330409	110	5º
06	IGOR CÁSSIO ADELTRUDES DE FRANÇA	07622495441	80	6º
07	MARIA DA GUIA MARINHO DE SOUSA SILVA	29420458415	75	7º
08	SANGELITA DE PAULA DA SILVA COSTA	72259124453	75	8º
09	CIBELLE MARIA DUARTE DE PONTES	00918912482	75	9º
10	MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA DIAS DA SILVA	50061950459	65	10º
11	ANA CRISTINA DA SILVA GOMES	61899305491	65	11º
12	RIZZARDO RODERICO PESSOA QUEIROZ DE RODRIGUES GÓIS	05276703400	65	12º
13	FELINTO GADELHA JUNIOR	05340738400	65	13º
14	RAPHAEL CAVALCANTE HENRIQUE	07945130429	65	14º

VII) EDUCADOR QUALIFICADOR PROFISSIONAL NO ARCO DE TELEMÁTICA

Ordem	Nome	CPF	Nº de pontos	Classificação
01	LINDEMBERG FABRICIO CARIDADE	01015934498	60	1º

Natal, 13 de junho de 2018.
Justina Iva de Araújo Silva - Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 131/2018-GS/SMS DE 14 DE JUNHO DE 2018.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e Ofício nº 5121/2018-GS/SMS.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar para constituir a Comissão de Sindicância, para aferir os autos do Processo 000930/2018-79 - DISTRITO SANITÁRIO LESTE/SMS, Memo nº 259/2017, os servidores abaixo:
- Fábio Clementino Antunes de Araújo, Matrícula n° 13.672-7;
- Ana Elizabeth Montenegro da Silva, Matrícula n° 14.238-7;
- Josivan Nascimento da Costa, Matrícula n° 13.870-3.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN

PORTARIA Nº 132/2018-GS/SMS DE 14 DE JUNHO DE 2018.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e Ofício nº 5124/2018-GS/SMS.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar para constituir a Comissão de Sindicância, para aferir os autos do Processo nº 10369/2018-70 - DISTRITO SANITÁRIO LESTE/GERÊNCIA-SMS, Memo nº 095/2018, os servidores abaixo:
- Fábio Clementino Antunes de Araújo, Matrícula n° 13.672-7;
- Ana Elizabeth Montenegro da Silva, Matrícula n° 14.238-7;
- Josivan Nascimento da Costa, Matrícula n° 13.870-3.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN

PORTARIA Nº 133/2018-GS/SMS DE 14 DE JUNHO DE 2018.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e Ofício nº 5125/2018-GS/SMS.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar para constituir a Comissão de Sindicância, para aferir os autos do Processo nº 14937/2018-10 - DISTRITO SANITÁRIO LESTE/GERÊNCIA-SMS, Memo nº 115/2018, os servidores abaixo:
- Fábio Clementino Antunes de Araújo, Matrícula n° 13.672-7;
- Ana Elizabeth Montenegro da Silva, Matrícula n° 14.238-7;
- Josivan Nascimento da Costa, Matrícula n° 13.870-3.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN

PORTARIA Nº 134/2018-GS/SMS DE 14 DE JUNHO DE 2018.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e Ofício nº 5126/2018-GS/SMS.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar para constituir a Comissão de Sindicância, para aferir os autos do Processo nº 015964/2018-00 - DISTRITO SANITÁRIO OESTE/SMS, os servidores abaixo:
- Fábio Clementino Antunes de Araújo, Matrícula n° 13.672-7;
- Ana Elizabeth Montenegro da Silva, Matrícula n° 14.238-7;
- Josivan Nascimento da Costa, Matrícula n° 13.870-3.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN

*PORTARIA Nº 103/2018-GS/SMS DE 14 DE JUNHO DE 2018.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e Ofício n° 5122/2018-GS/SMS.
RESOLVE:
Art. 1° - Devolver o servidor WALDETH RUFINO BRASILIO, matrícula nº 01.668-3, Técnico de Nível Médio, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, ao seu órgão de origem - Companhia de Serviços Urbanos de Natal - URBANA.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN
*Republicar por Incorreção

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na Chamada Pública nº 20.004/16, bem como, no art. 25, "caput", da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores e Art. 6º, 196 e 199, da Constituição Federal, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
PROCESSO Nº: 14772/2018-78.
OBJETO: Contratação de Serviços Ambulatoriais especializados em Oftalmologia para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.
CREDOR: PRONTOCLÍNICA DE OLHOS LTDA. - CNPJ 09.415.258/0001-23
ENDEREÇO: Rua Ceará-Mirim, 316 – Tirol – Natal/RN.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 10.302.003.2-442 - Elemento: 33.90.39 - Sub-Elemento: 36 - Fonte: 106500.
VALOR: até o total estimado de R$ 457.542,84 (quatrocentos e cinquenta e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) ano.
RECONHECIMENTO: Terezinha Guedes Rêgo de Oliveira – Secretária Adjunta
RATIFICAÇÃO: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na Chamada Pública nº 20.004/16, bem como, no "caput" do Art. 25, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores e Art. 6º, 196 e 199, da Constituição Federal, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
PROCESSO Nº: 15377/2018-11.
OBJETO: Contratação de serviços de saúde ambulatoriais na área de FISIOTERAPIA, para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.
NOME DO CREDOR: UNIDADE DE FISIOTERAPIA LTDA. - CLÍNICA ARTICULAR - CNPJ: 08.595.050/0001-27.
ENDEREÇO: Rua Clementino Câmara, 241 – Barro Vermelho – Natal/RN.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RUBRICA: 10.302.0032-442 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - SUB-ELEMENTO: 36 – FONTE: 106500.
VALOR TOTAL: até o estimado de R$ 420.040,80 (quatrocentos e vinte mil, quarenta reais e oitenta centavos).
RECONHECIMENTO: Terezinha Guedes Rêgo de Oliveira – SECRETÁRIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
RATIFICAÇÃO: George Antunes de Oliveira – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE: MARINEIDE MORAIS PACHECO
PROCURADORA: ZÉLIA CRISTIANE MACÊDO DELGADO
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

EDITAL 022/2018 - TATM – 2ª. INSTÂNCIA
A Secretaria Municipal de Tributação, por sua Coordenadora do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX e art. 70, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, TORNA PÚBLICO, que da(s) Pauta(s) de Julgamento(s) prevista(s) para o(s) Dia(s): 21 de junho de 2018, a partir das 08:00h, na sede do TATM, situada na Rua Açu, 394, sala 504, Tirol, Natal/RN, consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s):
Processo nº.: 20180013887 – Reclamação Contra Lançamento – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: Alípio Representações Ltda. - Recurso Eletrônico/2018 – TATM – Ex Officio – Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura.
Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.
Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 14 de junho de 2018.

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO NO DIA 12 DE JUNHO DE 2018.
Processo nº: 2016.007197-9 – Reclamação Contra Lançamento
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: Sérgio Luiz Gomes Barbosa
Recurso: 010/2018 – TATM – Reexame Obrigatório
Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade
Acórdão nº. 229/2018 – TATM - Ementa: Tributário. Reclamação Contra Lançamento. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS. Comprovada a não ocorrência do fato gerador do período reclamado. Vínculo empregatício. Anotação em CTPS. Reexame obrigatório conhecido e improvido. Manutenção da decisão proferida pela primeira instância administrativa. Procedência do pedido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, conhecer da remessa necessária, negar-lhe provimento, para, em consonância com o parecer oral da douta Procuradoria do Município, manter a decisão de primeira instância e julgar procedente a reclamação, para cancelar o ISS lançado no período relativo aos exercícios de 2005 a 2008 da Inscrição n.º 152.228-0, dando prosseguimento à sua baixa.
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 12 de junho de 2018.

Processo nº: 2016.007443-9 – Reclamação Contra Lançamento
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: Sandoval Teixeira de Araújo Filho
Recurso: 012/2018 – TATM – Reexame Obrigatório
Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade
Acórdão 230/2018 – TATM - Ementa: Tributário. Reclamação Contra Lançamento. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS. Comprovada a não ocorrência do fato gerador do período reclamado. Vínculo empregatício. Anotação em CTPS. Reexame obrigatório conhecido e improvido. Manutenção da decisão proferida pela primeira instância administrativa. Procedência parcial do pedido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, conhecer da remessa necessária, negar-lhe provimento, para, em consonância com o parecer oral da douta Procuradoria do Município,
Manter a decisão de primeira instância e julgar parcialmente procedente a reclamação, para cancelar o ISS lançado nos períodos de julho/2002 a fevereiro/2005, novembro/2005 a junho/2006, e mais os anos de 2006, 2007 e 2008 da inscrição n.º 138.477-5, dando prosseguimento à sua baixa.
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 12 de junho de 2018.

Processo nº: 20160067629 – Auto de Infração
Recorrente: Power - Engenharia Elétrica e Telecomunicações Ltda./Fazenda Municipal
Recorrido: Fazenda Municipal/ Engenharia Elétrica e Telecomunicações Ltda.
Recurso nº: 303/2017 – Recursos Voluntário/ Reexame Obrigatório
Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade
Acórdão nº. 231/2018 – TATM - Ementa: Tributário. Auto de Infração. Imposto Sobre Serviços – ISS. Contribuinte não conseguiu comprovar o pagamento do ISS. Tributo não recolhido. Conhecimento e improvimento do recurso voluntário. Manutenção do decisum proferido pela primeira instância administrativa. Procedência parcial do Auto de Infração. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade dos votantes, em conhecer do Recurso Voluntário, negar-lhe provimento, para, em consonância com o parecer da douta Procuradoria Municipal junto a este Tribunal, manter a decisão de primeira instância, e julgar parcialmente procedente o Auto de Infração, reduzindo seu montante de acordo com os novos valores apurado, para R$ 26.912,32 (vinte e seis mil, novecentos e doze reais e trinta e dois centavos), mais multa de 50% (cinquenta por cento).
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 12 de junho de 2018.

Processo nº: 2016.006188-4 – Reclamação Contra Lançamento
Recorrente: Fernando Antônio Teixeira Leão
Recorrida: Fazenda Municipal
Recurso: 324/2017 – TATM – Voluntário
Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade
Acórdão nº. 232/2018 – TATM - Ementa: Tributário. Reclamação Contra Lançamento. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS. Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física que comprovam o recebimento por outra fonte pagadora diferente do seu vínculo empregatício. Ocorrência do fato gerador do ISS autônomo. Recurso voluntário conhecido e improvido. Manutenção da decisão proferida pela primeira instância administrativa. Improcedência do pedido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso interposto, negar-lhe provimento, para, em consonância com o parecer da douta Procuradoria do Município junto a este Tribunal, manter a decisão de primeira instância e julgar improcedente a reclamação contra lançamento de ISS.
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 12 de junho de 2018.

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO NO DIA 13 DE JUNHO DE 2018.
Processo nº.2018.005639-0 – Cancelamento Processo ITIV
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: Aristides de Faria Neto
Recurso nº.Eletrônico/2018 – TATM – Ex Offício
Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó
Acórdão nº. 233/2018 – TATM - EMENTA: TRIBUTÁRIO. CANCELAMENTO DE PROCESSO TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL. ITIV. NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. RECURSO EX OFFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.
Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso Ex Offício e negar-lhe provimento para julgar procedente o pedido de cancelamento de processo do ITIV, em consonância com o parecer da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal (RN), 13 de junho de 2018.

Processo nº.2017.004122-4 – Reclamação Contra Lançamento
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: Célio Soares de Oliveira
Recurso nº.Eletrônico/2018 – TATM – Ex Offício
Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó
Acórdão nº. 234/2018 – TATM - Ementa: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS PROFISSIONAL AUTÔNOMO. VENDEDOR AUTÔNOMO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE INOCORRÊNCIA DE FATO GERADOR. RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso Ex Offício e dar-lhe provimento para julgar improcedente a Reclamação Contra Lançamento, reformando a decisão de primeira instância, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal (RN), 13 de junho de 2018.

Processo nº.2016.012033-3 – Reclamação Contra Lançamento
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: Cláudia Helena de Oliveira Gurgel
Recurso nº.Eletrônico/2018 – TATM – Ex Officio
Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó
Acórdão nº. 235 /2018 – TATM - Ementa: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS PROFISSIONAL AUTÔNOMO E TLL. COMPROVAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. RECLAMANTE RESIDIA EM MUNICÍPIO DIVERSO. RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E PROVIDO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, vencido o voto do Conselheiro Miqueias Beserra da Silva, por maioria de votos, em conhecer do recurso Ex-Officio e negando-lhe provimento, estendendo, entretanto, ex officio, o julgamento para que abranja a TLL, para julgar procedente a Reclamação Contra Lançamento, reformando a decisão de primeira instância, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal (RN), 13 de junho de 2018.

Processo nº.2016.006536-7 – Reclamação Contra Lançamento
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: Gilberto Rodrigues da Silva
Recurso nº.Eletrônico/2018 – TATM – Ex Officio
Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó
Acórdão nº. 236/2018– TATM - Ementa: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS PROFISSIONAL AUTÔNOMO. VENDEDOR AUTÔNOMO. COMPROVAÇÃO DE INOCORRÊNCIA DE FATO GERADOR EM DETERMINADOS PERÍODOS. RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA RECLAMAÇÃO. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, vencido o voto do Conselheiro Raimundo da Costa Souza, por maioria de votos, em conhecer do recurso Ex Offício e dar-lhe parcial provimento para julgar parcialmente procedente a Reclamação Contra Lançamento, reformando a decisão de primeira instância, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal (RN), 13 de junho de 2018.

Processo nº.2015.0014495-6 – Reclamação Contra Lançamento
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: Aldianny Lara Barreto de Oliveira Lima
Recurso nº. 059/2018 – TATM – Ex Officio
Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó
Acórdão nº. 237/2018 – TATM – Ementa: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU. FATOR DE CORREÇÃO DE ESTRUTURA. DISTINÇÃO ENTRE CONCRETO E ALVENARIA. RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E PROVIDO. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso Ex Offício e dar-lhe provimento para julgar improcedente a Reclamação Contra Lançamento, reformando a decisão de primeira instância, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal (RN), 13 de junho de 2018.

Processo nº.2016.005569-8 – Reclamação Contra Lançamento
Recorrente: José Paula Rodrigues
Recorrido: Fazenda Municipal
Recurso nº.Eletrônico/2018 – TATM – Voluntário
Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó
Acórdão nº. 238/2018 – TATM - Ementa: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU E TLP. CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA. LEGITIMIDADE PASSIVA DO POSSUIDOR DIRETO (COMPRADOR) E DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR INDIRETO (VENDEDOR). INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 34 E 124, I DO CTN, ARTS. 21 E 22 DO CTM DE NATAL E SÚMULA 399 DO STJ. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso Voluntário e negar-lhe provimento para julgar improcedente a Reclamação Contra Lançamento, mantendo a decisão de primeira instância, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal (RN), 13 de junho de 2018.

Processo nº.2017.001186-4 – Reclamação Contra Lançamento
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: Artur Fortunato de Lima Neto
Advogado: Sara Emanuelle Ferreira Lima (OAB/RN 13.798) e outro.
Recurso nº.Eletrônico/2018 – TATM – Ex Officio
Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó
Acórdão nº. 239/2018 – TATM - Ementa: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS PROFISSIONAL AUTÔNOMO. COMPROVAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. RECLAMANTE RESIDIA EM MUNICÍPIO DIVERSO. RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso Ex-Officio e negar-lhe provimento para julgar procedente a Reclamação Contra Lançamento, mantendo a decisão de primeira instância, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal (RN), 13 de junho de 2018.
Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 14 de junho de 2018.
Marineide Morais Pacheco - Presidente do TATM – Mat. 05.588-3
Maria Cláudia de Aquino Ferreira - Secretária TATM - Mat. 05.986-2

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL
SETOR DE INTELIGÊNCIA FISCAL
EDITAL Nº 019/2018 - SEIF

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Diretor do Departamento de Legislação e Inteligência Fiscal - DELIF, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 133, inciso III, da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989, torna público, para conhecimento e ciência dos interessados que se encontram em lugar não conhecido, que existem em seus nomes os AUTOS DE INFRAÇÃO, objetos dos seguintes Processos Administrativos:

CMC	Processo	Auto	Razão Social
1878654	20180098203	505191483	C M ENGENHARIA LTDA - ME
1747029	20180100941	505192141	J M SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
2043645	20180101310	505192178	K KARLA MARTINS DOS SANTOS

Isto posto, ficam intimados os contribuintes supracitados a comparecerem à Secretaria Municipal de Tributação, sito à Rua Açu, nº 394, Tirol, na cidade de Natal/RN, para, no Setor de Inteligência Fiscal (sala 605), tratarem dos respectivos Autos de Infração e recolherem os valores correspondentes a estes, ou apresentarem defesas endereçadas ao contencioso administrativo tributário desta secretaria, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste Edital.
Natal(RN), 14 de junho de 2018.
Sidney Lopes Barreto - DIRETOR DO DELIF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL
O BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CPF/CNPJ: CNPJ 60.746.948/8741-98, torna publico, conforme a resolução CONAMA N° 237/97, que requereu a SEMURB em 15/02/2018, através do Processo Administrativo N° 004669/2018-10, a Licença Ambiental de Operação para o funcionamento de uma Agência Bancária com área construída de 704,52 m² em um terreno de 1.977,46 m², situado na Av. Deodoro da Fonseca, 745, Tirol, Natal-RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

LICENÇA AMBIENTAL
A CLÍNICA VETERINÁRIA E PETSHOP CIDADE JARDIM LTDA, inscrita no CPF/CNPJ: CNPJ 22.924.197/0001-98, torna público, conforme a resolução CONAMA N° 237/97, que requereu a SEMURB em 13/06/2018, através do Processo Administrativo N° 017671/2018-59, a Licença Ambiental de Operação para o funcionamento de uma Clínica Veterinária com área construída de 105,20 m² em um terreno de 300,00 m², situado na Av. João Machado, S/N, Capim Macio, Natal-RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESULTADO FINAL DOS CLASSIFICADOS APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 – SEMTAS/SECULT

A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS e a Secretaria Municipal de Cultura/SECULT, da Prefeitura Municipal de Natal, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento e esclarecimento dos interessados a relação final dos classificados após a interposição de recursos, após apreciação da Comissão Técnica Curatorial e Gestora, instituída para este e demais fim, descrito na Chamada Pública, que regulamenta o processo de HABILITAÇÃO, SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO para a participação de Artesãos, Artistas Plásticos, Empreendedores Individuais, Cooperativas e Associações de Artesanato e Empresas Artístico-Culturais, do Projeto NATAL ORIGINAL: Artes & Ofícios, na forma, condições e linhas temáticas definidas pela presente CHAMADA PÚBLICA 01/2018, publicada no DOM de 08 de maio de 2018:

Nº Inscrição	Nome do candidato	Pontuação média	Produto Aprovado
01	Sônia Maria do Rosário	35.20	01,02,03
02	Maria Fernanda Brannand Menezes	33.30	01, 02
03	Maria Inêz de Assis	29.80	01, 03
04	Isa Maria Monteiro Leite	29.70	01, 02
05	Maria do Socorro Freitas de Oliveira	29.60	03
06	Iracema Souza Santos	32.80	01,03
07	Walderês Melo da Silva Ferreira	30.60	01
08	Maria Aparecida Silva Souza	28.20	01 , 03
09	Maria do Socorro Souto de Lima Nascimento	31.50	01,02
10	Cléa Lopes Martins de Souza	36.00	01,02, 03
11	José Laedson Mororó	28.00	02,03
12	Fabiano Silva de Lima	27.33	01,02,03
13	Magnus Fidelis de Melo e Silva	35,2	01,02,03
14	Maria Rosane Roque dos Santos	27.66	01,02,

15	Gerlane Gomes da Silva	33.13	01,02,03
16	Gislene Soares Xavier	27.13	01,02,03
17	Maria Elsa Marques Costa	30.66	01, 03
18	Maria Anajara Cândido	32.86	01,02,03
19	Maria de Lourdes de Souza Teixeira	25.26	02
20	Maria do Socorro A. Dantas	35.20	01,02,03
21	Eudiclesia Praça Cardula de Oliveira	26.13	01,03
22	Maria Fabíola Bakker da Costa	25.40	01,03
23	Eleide Batista de Menezes	31.00	02,03
24	Edsan Teixeira de Abreu	33.33	02,03
25	Mauro Enrique Meza Ucella	26.93	01
26	Abia David de Oliveira	29.26	01,02
27	Regilene Maria Araújo Gorgonio	33.26	02,03
28	Maria Jaqueline Bezerra de Lima	34.80	01,02,03
29	Eliane Andrade C. da Silva	33.66	01,02,03
30	Cledson Lucas Pereira de Souza	35.26	01,02,
31	Igo Silva de Azevedo	38.00	01,02,03
32	Francisca Lopes da Mota	22.00	03
33	Rosiclei Queiroz Martins	28.66	01,02,03
34	Theresa Regina Pereira Padilha	19.40	nenhum
35	Juvina Feitosa da Silva	25.40	03
36	Jeniffer Eufrásio Bulhões B. da Silva	23.06	01
37	Ivana Maria Bulhões B. da Silva	21.26	01
38	Luciana Maria do Nascimento	36.93	01,02,03
39	Maria José de Melo	23.66	01,02,05
40	Paulo César Gonçalves	25.60	01,02,03
41	Francisca de Assis Santos de Lima	35.66	01,02,03
42	Theresa Raquel Fernandes Dantas	36.40	01,02
43	Valdir Alves dos Silva	33.33	01,02,03
44	Vera Lúcia Bezerra de Lima Browne	23.40	01,02,03
45	Maria Auxiliadora Lima da Silva	25.86	01,02
46	Rosemary de Carvalho Mariz	31.55	01,02,03

Natal/RN, 14 de junho de 2018.
ILZAMAR SILVA PEREIRA – Secretária/SEMTAS
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO - Secretário SECULT e Presidente da FUNCARTE

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2009
Processo nº: 026666/2009-46
Contratado: MARIA VITÓRIA AVELINO DE ABREU - CPF 465.316.884-91
Contratante: SEMTAS
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS
Código de Atividade: 18.49 - 08.244.004.2-994 – Serviços da Proteção Especial de Média Complexidade; Elemento de Despesa: 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte: 102900; Anexo: 7.
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato).
Objeto: O objeto do presente Termo é prorrogar a vigência do Contrato de Locação do imóvel, situado a Rua Henrique Dias, n°414, Igapó, nesta Capital, para continuar funcionando o Centro de Referência para Pessoa com Deficiência – CENTRO DIA, com vigência pelo período de 12 (doze) meses, de 1º de julho de 2018 a 30 de junho de 2019, permanecendo o valor mensal do aluguel de R$ 4.104,42 (Quatro mil cento e quatro reais e quarenta e dois centavos), em conformidade com a Lei 8666/93 e Art. 51 da Lei 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), aplicada subsidiariamente por força Art. 62, §3º, I da Lei 8666/93.
Valor mensal: R$ 4.104,42 (Quatro mil cento e quatro reais e quarenta e dois centavos);
Vigência: 12 (doze) meses, de 1º de julho de 2018 a 30 de junho de 2019;
Data de Assinatura: 11 de junho de 2018;
Contratado: MARIA VITÓRIA AVELINO DE ABREU
Contratante: Ilzamar Silva Pereira – Secretária/SEMTAS.

AVISO DE LICITAÇÃO
O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social– SEMTAS, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto, data e horário segue abaixo elencados:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.017/2018 – SEMTAS – PROCESSO: 001268/2018-16 – SEMTAS
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo nas funções de motorista e motoqueiro.
Edital disponível a partir de: 15/06/2018, no site: www.comprasnet.gov.br
Entrega da Proposta: a partir de 15/06/2018, no site: www.comprasnet.gov.br
ABERTURA: 03/07/2018– HORA: 10h 00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Av. Bernardo Vieira, 2180, Dix Sept Rosado, CEP: 59054-000, Natal/RN - (84) 3232-6641 – das 08h00min às 14h00min.
Natal/RN, 14 de Junho de 2018.
Genielson Oliveira de Araújo - Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, mediante solicitação da STTU, torna público que fica marcada a licitação, cujo objetivo, data e hora seguem abaixo elencados.
O edital da referida licitação, encontra-se fixado no Quadro de Aviso da SEMOV, assim como à disposição dos interessados no citado local.

PROCESSO	TOMADA DE PREÇOS	OBJETO	Data	Hora
00000.037610/2017- 27 STTU	024/2017-SEMOV	Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para execução dos serviços de demolição, construção, sinalização horizontal e vertical de redutores de velocidade(lombadas) e faixas elevadas para travessia de pedestres - Natal/RN.	03/07/2018	08h:00 min

Natal, 14 de junho de 2018.
Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica Dispensada da licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em sua redação atual:
PROCESSO Nº 007785/2018-91
OBJETO: Aquisições de Televisores Comum de 32 e 40 Polegadas.
CREDOR: Tecno Indústria e Comercio de Computadores LTDA - CNPJ 07.272.825/0001-04
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Projeto Atividade: 15.453.12.2-528 – Melhoria das Ações de Operação de Trânsito - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente - Sub Elemento: 17
Anexo I - Fonte: 100000 e Anexo VII - 112200
Valor R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais)
Ordenador da Despesa: Elequicina Maria dos Santos – Secretária da STTU
Natal, 14 de junho de 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 049/2018-GS/SEMSUR
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria;
DETERMINA:
Art. 1º - Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução de serviços e compras para órgãos administração pública.
RESOLVE:
Art. 2º - Designar o Secretário Adjunto de Serviços Urbanos, Irapoã Nóbrega Azevedo de Oliveira (matrícula n. 72.406-0) como Gestor, e o Chefe de Gabinete, Thiago Noronha de Lira (mat. 67.323-4) como fiscal, ambos do Contrato nº 014/2018, que tem como objeto a prestação de serviço de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e/ou internacionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Natal/RN, o qual tem como contratada a empresa ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA - ME.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Natal, 13 de junho de 2018.
JONNY ARAÚJO DA COSTA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PORTARIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO Nº 050/2018-GS/SEMSUR
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria.
DETERMINA:
Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Recebimento para aquisição de material de consumo de SACOS PLÁSTICOS para atender as necessidades desta Secretaria, vinculadas a ordem de compra n° 003/2018, tendo como Contratante a empresa L. P. SILVA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS, nomeando- se os seguintes membros: 1) João Vicente de Araújo Neto – Matrícula 61.061-5; 2) João Maria da Silva – Matrícula 61.406,8; e 3) Hilda Maria da Silva – Matrícula 05.193-4
Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Natal, 13 de junho de 2018.
Jonny Araújo da Costa
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018
Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.
Nº. DO PROCESSO: 00000. 012417/2018-64
DADOS DO CREDOR:
NOME DO CREDOR: L P DA SILVA COMERCIO DE DESCARTÁVEIS - CNPJ: 28.228.932/0001-05
ENDEREÇO: Rua Coronel Joaquim Correia, 2083, Candelária, Natal/RN.
ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.452.012.1-267 – Reforma, Ampliação, Urbanização e Manutenção. - ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.30 – Material de Consumo - SUB-ELEMENTO: 19 - Material de Acondicionamento e Embalagem - FONTE: 100.000
VALOR ESTIMATIVO: R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).
Natal (RN), 12 de junho de 2018.
Jonny de Araújo Costa - Secretário Municipal de Serviços Urbanos

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018
Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.
Nº. DO PROCESSO: 00000. 007505/2018-44
DADOS DO CREDOR:
NOME DO CREDOR: FERNANDES E RIBEIRO LTDA - CNPJ: 16.864.926/0001-21
ENDEREÇO: Rua Carlos Chagas, 3470, Candelária, Natal/RN.
ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.122.001.2-260 – Manutenção e Funcionamento da SEMSUR. - ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.30 – Material de Consumo - FONTE: 100.000
VALOR ESTIMATIVO: R$ 7.715,60 (sete mil, setecentos e quinze reais e sessenta centavos).
Natal (RN), 12 de junho de 2018.
Jonny de Araújo Costa - Secretário Municipal de Serviços Urbanos

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
Fica reconhecida a Inexigibilidade de Licitação na forma do art. 25, I, da Lei Nacional n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, à despesa abaixo especificada.
DADOS DO CREDOR:
Nº DO PROCESSO: 0000.012296/2018-5 - CNPJ: 01.412.767/0001-90
NOME DO CREDOR: LAGOA AZUL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ENDEREÇO: Rua Tânia Duran, 2, Lote Jardim Terra Nova, Valéria, Salvador/BA
ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.452.012.1-267 – Reforma, Ampliação, Urbanização e Manutenção.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE: 100.000 - ANEXO: IV.
VALOR: R$ 49.152,00 (quarenta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais)
Natal (RN), 12 de junho de 2018.
Jonny Araújo da Costa - Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 012/2018-GS/SEMDES, DE 13 DE JUNHO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Substituir a comissão de recebimento dos veículos referente ao Convênio SENASP/MJ nº 776473/2012.
Art. 2º - Designar para compor a comissão de recebimento de veículos, referente ao convênio nº 776473/2012, os servidores Raphael Medeiros da Costa, matrícula 46.840-1, João Paulo de Sousa Filho, matrícula nº. 12.352-8 e Frederico José P. Pinto, matrícula nº 12.469-9.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOÃO PAULO MENDES SALES
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 033/2018- SEL- NATAL, 14 DE JUNHO DE 2018
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
DETERMINA:
Art. 1º - Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.
RESOLVE:
Art. 2º - Designar a servidora JÉSSICA KAROLINE ASEVEDO DA COSTA, matrícula nº 72512-1, como Gestora do Contrato: 019/2018 – processo nº 012839/2018-30, que tem como objetivo a locação de veículo.
Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DANIELLE ARAÚJO MAFRA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer.

*EXTRATO DO CONTRATO 019/2018
PROCESSO Nº 012839/2018-30, referente ao Pregão Presencial 24.027/2017 - SEMAD.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEL.
CONTRATADA: LIDERANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTE LTDA - ME.
OBJETO: Aluguel de veículo para uso da SEL.
BASE LEGAL: Lei 10.520
*Vigência: 14/06/2018 a 13/06/2019
*Natal, 14 de junho de 2018.
Assinaturas:
Danielle Araújo Mafra– Contratante
Sérgio Bezerra da Silva – Contratada
*Republicado por incorreção.

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 035/2018 - GDP
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Senhor JOSÉ JOASS DE BRITO, matrícula nº 42.129-4 da função gratificada FGN II, constante da Diretoria de Operações.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Natal, 08 de junho de 2018
CLÁUDIO HENRIQUE PESSOA PORPINO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 036/2018 - GDP
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR SÉRGIO LUIZ SOARES, Matrícula nº 43.500-7, para exercer a função gratificada FGN-II, constante da Diretoria de Operações.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Natal, 08 de junho de 2018.
CLÁUDIO HENRIQUE PESSOA PORPINO
Diretor Presidente

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR RANIERE BARBOSA
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR SUELDO MEDEIROS 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DINARTE TORRES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANA PAULA 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR EUDIANE MACEDO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLA DICKSON.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1413/2018
Institui a Comenda Wilma Maria de Faria no âmbito da Câmara Municipal de Natal, e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Fica instituída a Comenda Wilma Maria de Faria, no âmbito da Câmara Municipal de Natal.
Art. 2º - A Comenda Wilma Maria de Faria será destinada a homenagear personalidades que se destacaram na área de assistência social, contribuindo para melhoria da qualidade de vida dos cidadãos que vivem neste Município.
§ 1º - Mediante indicação de Vereador, acompanhada da justificativa onde fica confirmada a relevância exigida, vedada a repetição de proponente, a Mesa Diretora da Câmara Municipal aprovará o nome agraciado com a comenda.
§ 2º - A entrega da comenda ocorrerá, preferencialmente, em sessão solene da Câmara Municipal, a ser realizada no dia 17 de fevereiro de cada ano, dia do aniversário natalício da patrona desta Comenda ou em data subsequente a esse dia.
Art. 3º - Comenda Wilma Maria de Faria poderá ser conferida "post mortem", e sua entrega, neste caso, será feita a uma das seguintes pessoas, nessa ordem: ao cônjuge supérstite, a descendente, a ascendente ou a irmão.
Art. 4º - A forma da insígnia e demais honrarias a serem concedidas à pessoa agraciada serão definidas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal em regulamento próprio.
Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em Natal, 13 de junho de 2018.
Raniere Barbosa - Presidente
Dinarte Torres - Primeiro Secretário
Ana Paula - Segundo Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1414/2018
Concede Título de Cidadã Natalense a Senhora Maria do Livramento Miranda Clementino, e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Natalense a Senhora Maria do Livramento Miranda Clementino.
Parágrafo Único – A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal do Natal, especialmente para este fim.
Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em Natal, 13 de junho de 2018.
Raniere Barbosa - Presidente
Dinarte Torres - Primeiro Secretário
Ana Paula - Segundo Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1415/2018
Concede Título de Cidadã Natalense a Senhora Mada Cecília M. Calado Pereira, Bacharel em Direito e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Natalense a Senhora Mada Cecília M. Calado Pereira, formada em Direito, atualmente exerce o cargo de Secretária de Assuntos Extraordinários do Município de São Gonçalo do Amarante.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em Natal, 13 de junho de 2018.
Raniere Barbosa - Presidente
Dinarte Torres - Primeiro Secretário
Ana Paula - Segundo Secretário

RESOLUÇÃO Nº 0451/2018

Torna obrigatória a sinalização tátil, pelo Sistema Braile, em todas as dependências da Câmara Municipal de Natal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - As dependências da Câmara Municipal de Natal deverão dispor de sinalização tátil, pelo Sistema Braile, de modo a permitir identificação, localização e acessibilidade por pessoas com deficiência visual.

§ 1º - No rol previsto no caput compreendem-se gabinetes parlamentares, setores administrativos, técnicos e de apoio, TV Câmara, Procuradoria, instalações sanitárias, áreas de circulação, rampas, escadas, elevadores, ou seja, todos os espaços internos e externos do edifício-sede e de anexos do Poder Legislativo Municipal.

§ 2º - Dependendo do tipo de ambiente, a sinalização tátil direcional e de alerta será afixada nos pisos, acessos, portas e botoneiras, observadas as exigências da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 12 de junho de 2018.

Raniere Barbosa - Presidente

Dinarte Torres - Primeiro Secretário

Ana Paula - Segundo Secretário

PORTARIA Nº 0253/2018-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Promulgada nº 0520/2018, publicada no Diário Oficial de Município, de 11 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ELIANA FARACHE MEDEIROS DE LUCENA MARINHO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 5, com lotação no Gabinete do Vereador Sueldo Medeiros. Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1° de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 11 de junho de 2018.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0254/2018-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor HERIBERTO ALVES DA SILVA do cargo em comissão de AT-NM da Procuradoria Jurídica.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1° de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 11 de junho de 2018.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0255/2018-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.257/2011, publicada no Diário Oficial de Município, de 31 de maio de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JEFFERSON SILVA DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo em comissão de AT-NM da Procuradoria Jurídica

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1° de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 11 de junho de 2018.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0256/2018-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora JUDERLENE VIANA INACIO do cargo em comissão de AT-NS da Diretoria Administrativa e Financeira da Fundação Djalma Maranhão.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1° de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 11 de junho de 2018.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0257/2018-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.257/2011, publicada no Diário Oficial de Município, de 31 de maio de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CARLOS DE LIMA FEITOSA, para ocupar o cargo em comissão de AT-NS da Diretoria Administrativa e Financeira da Fundação Djalma Maranhão.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1° de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 11 de junho de 2018.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0258/2018-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora GYANKARLA MENDES ALVARES DE MELO do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 4 do Gabinete da Vereadora Carla Dickson.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1° de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 13 de junho de 2018.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0259/2018-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Promulgada nº 0520/2018, publicada no Diário Oficial de Município, de 11 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MIRELLE DOS RAMOS FERNANDES ARAUJO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 4, com lotação no Gabinete da Vereadora Carla Dickson.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1° de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 13 de junho de 2018.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0260/2018-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora YNARAH LEE XAVIER FERREIRA do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6 do Gabinete do Vereador Eriko Jácome.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1° de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 13 de junho de 2018.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0261/2018-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Promulgada nº 0520/2018, publicada no Diário Oficial de Município, de 11 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear HERBERT PINHEIRO CORDEIRO FILHO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, com lotação no Gabinete do Vereador Eriko Jácome.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1° de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 13 de junho de 2018.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0262/2018-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete do Vereador Robson Carvalho:

DANIEL AUGUSTO NUNEZ AREVALO	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
ERIELSON BELO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
GEORGE MATHEUS DA SILVA PERES	ASSESSOR PARLAMENTAR 5

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1° de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 13 de junho de 2018.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0263/2018-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora LICIA HERLANNY SOARES DA COSTA do cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo–2 da Comissão de Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1° de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 13 de junho de 2018.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0264/2018-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Promulgada nº 0520/2018, publicada no Diário Oficial de Município, de 11 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionado, para ocupar o cargo em comissão discriminado, com lotação no Gabinete do Vereador Robson Carvalho

GEORGE MATHEUS DA SILVA PERES	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
GEOVANI DE OLIVEIRA GUILHERME	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
LICIA HERLANNY SOARES DA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR 5

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1° de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 13 de junho de 2018.
RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0265/2018-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Promulgada nº 0520/2018, publicada no Diário Oficial de Município, de 11 de janeiro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear ERIELSON BELO DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo 2, com lotação na Comissão de Ciência e Tecnologia. Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1° de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 13 de junho de 2018.
RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

*EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2018.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
CONTRATADO: COMERCIAL J A LTDA.
VALOR ESTIMADO ANUAL: 25.614,25(VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS (LOTES: 02, 03, 04, 06 E07), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE NATAL. DOTAÇAO ORÇAMENTARIA: ATIVIDADE / PROJETO: 01.31.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.16 – MATERIAL DE CONSUMO. BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018.
VIGÊNCIA: 15 MAIO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
LOCAL E DATA: NATAL/RN, 14 DE MAIO DE 2018.
ASSINATURAS: RANIERE DE M. BARB OSA – PRESIDENTE E JOAQUIM FERNANDES NETO-REPRESENTANTE.
*REPUBLICADO POR INCORREÇAO

*EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2018.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
CONTRATADO: COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS EIRELI-ME.
VALOR ESTIMADO ANUAL: 25.027,00 (VINTE E CINCO MIL E VINTE E SETE REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS (LOTE 01), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE NATAL. DOTAÇAO ORÇAMENTARIA: ATIVIDADE / PROJETO: 01.31.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMRA MUNICIPAL DE NATAL - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.16 – MATERIAL DE CONSUMO. BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018. VIGÊNCIA: 15 MAIO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
LOCAL E DATA: NATAL/RN, 14 DE MAIO DE 2018.
ASSINATURAS: RANIERE DE M. BARBOSA – PRESIDENTE E TUNNÉFIS DA SILVA MORAIS-REPRESENTANTE.
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico http://www.natal.rn.gov.br/dom/ de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino

MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Zeneide Dantas de Medeiros

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento, Jonathan Nasser de Oliveira Dias